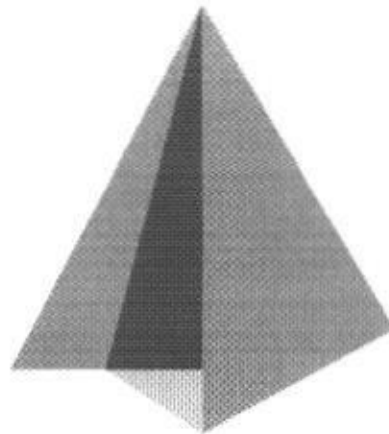




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE PESQUISA
PATRIMONIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**JUÍZA COORDENADORA DA CPP DA 3ª REGIÃO:
JUÍZA STELLA FIÚZA CANÇADO**



TRT MG

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Criado pela RA TRT3 N. 168, de 18-12-2009
Criado pela Resolução CSJT N° 138, de 24-6-2014
Estrutura e competência alterada pela RA TRT3 N. 242, de 8-10-2015
Data da instalação: 01-03-2011
Data de implantação do PJe: 26-11-2015**

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-10-2019, p. 1.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h20 horas do dia vinte e nove de novembro de 2019, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Central de Pesquisa Patrimonial (CPP) da 3ª Região, situado na Avenida Augusto de Lima, 1.234 – 17º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Coordenadora da CPP da 3ª Região, Dra. **Stella Fiúza Cançado**; pela Chefe da Central de Pesquisa Patrimonial, Sra. Graziella de Oliveira Malard; pelos servidores Fernanda Ribeiro Câmara Moreira, Leticia Araújo Costa, Patrícia Ventura Martins, Simone de Araújo Abreu Braúna e Reginaldo Borges de Oliveira Júnior. Ausente a servidora Iris de Castro Silva, em regime de teletrabalho.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES CPP – Os registros abaixo abrangem a emissão de Relatório de Pesquisa Patrimonial – RPP pela Central de Pesquisa Patrimonial, no qual o Magistrado Coordenador designa um processo piloto para fins de realização dos atos de construção e demais atos necessários à efetivação da pesquisa realizada, a fim de que seja localizado patrimônio suficiente para a garantia das execuções pendentes, inicialmente, no Tribunal Regional da 3ª Região, conforme a Resolução Administrativa n. 21 de 2007.

A CPP define como critério de “grandes devedores”, para processo piloto o mínimo de 15 execuções trabalhistas cadastradas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) contra o mesmo devedor, podendo cada Vara do Trabalho enviar para a CPP um “grande devedor”. Constam as seguintes situações dos processos pilotos:

2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ANO	PROJETOS CADASTRADOS (PILOTOS)	PESQUISAS PATRIMONIAIS FINALIZADAS POR ANO	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADOS
2011	77	16	1	0
2012	73	44	5	0
2013	70	41	6	0
2014	50	77	8	0
2015	21	40	4	0
2016	7	11	4	3
2017	14	4	10	9
2018	7	12	8	5
2019	10	10	5	6
Total	329	255	51	23

1.1. PROCESSOS VINCULADOS AOS PROJETOS PILOTOS EM ANDAMENTO:

Nº PROJETOS EM ANDAMENTO	NÚMERO DE PROCESSOS VINCULADOS ANTES DE 2018/2019
36 projetos com Relatório de Pesquisa liberado antes de 2018/2019	8.470

Nº PROJETOS EM ANDAMENTO	NÚMERO DE PROCESSOS VINCULADOS DEPOIS DE 2018/2019
15 projetos com Relatório de Pesquisa liberado em 2018/2019 e determinado início da pesquisa patrimonial	3.460

**2. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FORÇADA EM REGIME ESPECIAL NA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES:**

**2.1. Projetos em andamento na CPP, após pesquisa patrimonial e bloqueios, com formação de
Procedimento de Regime Especial (PRE) para pagamento dos processos vinculados:**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

05 projetos

1.737 vinculados

2.2. Processos recebidos da Sec. Execuções para pesquisa patrimonial, regime especial de pagamento frustrado:

12 projetos

3.864 vinculados

3. AUDIÊNCIAS, DECISÕES E DESPACHOS REALIZADOS: os registros abaixo abrangem o ano 2018 e, no ano de 2019, até o dia 29 de novembro.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2018:

Processos na fase de conhecimento	0
Processos físicos na fase de execução	18
PJE na fase de execução	3
Total	21
Conciliações	15
Percentual de acordos	71,43%

**AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2019:
(até 29-11-2019)**

Processos na fase de conhecimento	3
Processos na fase de execução	0
Total	3
Conciliações	0
Percentual de acordos	0

DECISÕES PROFERIDAS EM 2018:

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA	7
EMBARGOS À EXECUÇÃO	3
EMBARGOS DE TERCEIRO	3
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	4
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE	5
Total	22



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

DECISÕES PROFERIDAS ATÉ 29-11-2019:

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA	6
EMBARGOS À EXECUÇÃO	8
EMBARGOS À PENHORA	2
EMBARGOS DE TERCEIRO	9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	5
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE	3
AÇÃO ANULATÓRIA	1
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	1
Total	35

De acordo com a Chefe da CPP, na Unidade, são exarados, em média, 50 despachos por semana.

4. VALORES ARRECADADOS

PROJETOS EM ANDAMENTO	DÉBITO PENDENTE TRT3 – REUNIDO	BENS PENHORADOS (AVALIAÇÃO)
Relatórios expedidos antes de 2018 / 2019	R\$ 241.322.124,25	R\$ 105.573.032,21
Relatórios expedidos no período de 2018 / 2019	R\$ 60.429.983,40	R\$ 5.009.483,71
TOTAL	R\$ 301.752.107,65	RS 110.582.515,92

*Destaca-se que em relação aos valores dos projetos acima identificados, em andamento perante a CPP, não constam os valores de bens constritos, por não terem sido ainda avaliados, haja vista o andamento processual de cada projeto piloto.

5. PORTARIAS: De acordo com a Chefe da Central de Pesquisa Patrimonial, encontra-se em vigor a Portaria nº 1/2019, que dispõe sobre a eliminação de todos os documentos de pesquisa, físicos e salvos na rede, referentes aos processos já devolvidos para as varas de origem há mais de dois anos, que já tenham sido arquivados.

5



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 2) solicitado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) a deliberação de criação de sistemas de informática para apuração de estatísticas da Central de Pesquisa Patrimonial e para apuração de valores arrecadados pela Unidade, bem como ferramentas de TI para aprimoramento da pesquisa patrimonial (banco de dados).
- 3) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional afirma a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Central e Pesquisa Patrimonial (CPP) da Justiça do Trabalho da 3ª Região mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.



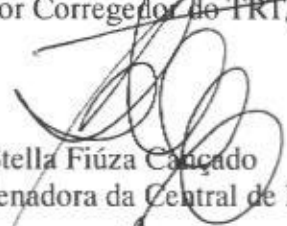
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

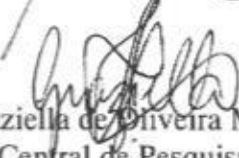
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Central e Pesquisa Patrimonial, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Central e Pesquisa Patrimonial.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas, do dia vinte e nove de novembro 2019, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial da 3ª Região e pela pela Chefe da Central de Pesquisa Patrimonial. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mario Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Stella Fiúza Cancado
Juíza do Trabalho Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial


Graziella de Oliveira Malard
Chefe da Central de Pesquisa Patrimonial